



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata de Reunião realizada na Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, conforme se segue:

Aos cinco dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, à hora regimental, foi iniciada a Sessão, presentes a Senhora Presidente, Maria da Conceição Tavares Ramos, o Procurador Fiscal, Fernando Senna Accon, os Membros Conselheiros, Claudia Andrade Pacheco do Couto, Sérgio Francisco Nascimento e Luciana Carvalho Saraiva. Trata-se de Sessão Ordinária para distribuir processos e analisar os que vão para julgamento e dirimir dúvidas sobre os processamentos dos demais. Sendo encaminhado pelo Conselheiro Sergio o processo nº 13.878/2023 ao Procurador Municipal e retornando à Conselheira Claudia o processo nº 5.255/2023 após cumprida a exigência. Nada mais havendo, a Sessão foi encerrada, eu Mauro de Carvalho, Secretário lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros do Conselho Fiscal.

MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES RAMOS
Presidente

FERNANDO SENNA ACCON
Procurador Fiscal

CLAUDIA A. PACHECO DO COUTO
Conselheiro

SERGIO F. DO NASCIMENTO
Conselheiro

LUCIANA CARVALHO SARAIVA
Conselheira



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata de Reunião realizada na Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, conforme se segue:

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, à hora regimental, foi iniciada a Sessão, presentes a Senhora Presidente, Maria da Conceição Tavares Ramos, o Procurador Fiscal, Fernando Senna Accon, os Membros Conselheiros, Claudia Andrade Pacheco do Couto, Sérgio Francisco Nascimento e Luciana Carvalho Saraiva. Trata-se de Sessão Ordinária para distribuir processos e analisar os que vão para julgamento e dirimir dúvidas sobre os processamentos dos demais. Sendo apresentado o Conselheiro Marcus Vinicius de Faria Mendes que tomou posse, substituindo o Conselheiro Luiz Alberto Candido Pimentel que pediu dispensa da função. Sendo encaminhado a Conselheira Luciana o processo nº 8.138/2024 ao Procurador Municipal e o processo nº 1.056/2024 à presidente. Nada mais havendo, a Sessão foi encerrada, eu Mauro de Carvalho, Secretário lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros do Conselho Fiscal.

MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES RAMOS
Presidente

FERNANDO SENNA ACCON
Procurador Fiscal

CLAUDIA A. PACHECO DO COUTO
Conselheiro

SERGIO F. DO NASCIMENTO
Conselheiro

**LUCIANA CARVALHO SARAIVA
MENDES**
Conselheira

MARCUS VINICIUS DE FARIA
Conselheiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata de Reunião realizada na Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, conforme se segue:

Aos doze dias do mês de novembro do ano de 2024, à hora regimental, foi iniciada a Sessão, presentes a Senhora Presidente, Maria da Conceição Tavares Ramos, o Procurador Fiscal, Fernando Senna Accon, os Membros Conselheiros, Claudia Andrade Pacheco do Couto, Luiz Alberto Candido Pimentel, Luciana Carvalho Saraiva e Sérgio Francisco Nascimento. Trata-se de Sessão Ordinária para distribuir processos e analisar os que vão para julgamento e dirimir dúvidas sobre os processamentos dos demais. Sendo encaminhados pela Conselheira Luciana o processo nº 8.138/2024 ao Procurador Municipal e o processo nº 1.056/2024 à presidente e o processo nº 12.249/2023 do procurador Municipal para o Conselheiro Sergio. Iniciou-se os trabalhos com a Presidente, em pauta o julgamento do processo CRF 6627/2023 proc. Adm. 6627/2023, em nome de Pra Você Serviços Administrativos LTDA. Após informar de que se trata o feito a Presidente, passou à palavra a Conselheira Relatora Claudia A. Pacheco do Couto para a leitura do relatório de despacho. 10- 6627/2023. Dada a palavra ao Procurador Fiscal, este ratificou os termos da Fazenda Pública no despacho 4- 6627/2023. Encerrada fase de instrução, a Senhora Presidente deu por iniciada a votação pela leitura do voto do Relator, que, após expor todas as suas considerações opinou por unanimidade de votos, julgar improcedente o Termo de Exclusão do Simples Nacional de que trata a Notificação nº 07170, emitida em 11/11/2022, determinando a manutenção do contribuinte PRA VOCÊ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrito no CNPJ 17.128.972/0001-69, no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SIMPLES NACIONAL, pelas razões acima expendidas, nos termos do relatório e voto da Relatora. Voto do Conselheiro Sergio Francisco do Nascimento: Acompanha o Voto do Relator. Voto do Conselheiro Marcus Vinicius de Faria Mendes: Acompanha o Voto do Relator. Voto da conselheira Luciana Carvalho Saraiva: Acompanha o Voto do Relator. Que o Procurador Fiscal ciente dos termos da decisão do Conselho de Recursos Fiscais, não apresentou manifestação em recorrer da decisão. Completando a pauta, o julgamento do processo CRF 560/2024 proc. Adm. 560/2024, em nome de Marco Octavio de Cerqueira Simões Barbosa. Após informar de que se trata o feito a Presidente, passou à palavra a Conselheira Relatora Luciana Carvalho Saraiva para a leitura do relatório de despacho. 7- 560/2024. Dada a palavra ao Procurador Fiscal, este ratificou os termos da Fazenda Pública no despacho 4- 560/2024. Encerrada fase de instrução, a Senhora Presidente deu por iniciada a votação pela leitura do voto do Relator, que, após expor todas as suas considerações opinou por unanimidade de votos, CONHECER do recurso formulado pelo Recorrente, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, para que seja atribuído o valor venal do imóvel em R\$ 1.651.680,75 - (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), nos termos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

do relatório e voto da Relatora. Voto do Conselheiro Marcus Vinicius de Faria Mendes: Acompanha o Voto do Relator. Voto da Conselheira Claudia A. Pacheco do Couto: Acompanha o Voto do Relator. Voto do Conselheiro Sergio Francisco do Nascimento: Acompanha o Voto do Relator. Que o Procurador Fiscal ciente dos termos da decisão do Conselho de Recursos Fiscais, não apresentou manifestação em recorrer da decisão. Nada mais havendo, a Sessão foi encerrada, eu Mauro de Carvalho, Secretário lavrei a presente Ata, que vai por mim assinado e pelos Membros do Conselho Fiscal.

Maria da Conceição Tavares Ramos

Presidente

Fernando Senna Accon

Procurador Municipal

Marcus Vinicius de Farias Mendes

Conselheiro

Luciana Carvalho Saraiva

Conselheira

Claudia A. Pacheco do Couto

Conselheira

Sergio F. do Nascimento

Conselheiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata de Reunião realizada na Sala das
Sessões do Conselho de Recursos Fiscais,
conforme se segue:

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, à hora regimental, foi iniciada a Sessão, presentes a Senhora Presidente, Maria da Conceição Tavares Ramos, o Procurador Fiscal, Fernando Senna Accon, os Membros Conselheiros, Cláudia Andrade Pacheco do Couto, Sérgio Francisco Nascimento, Luciana Carvalho Saraiva e Marcus Vinicius de Faria Mendes. Trata-se de Sessão Ordinária para distribuir processos e analisar os que vão para julgamento e dirimir dúvidas sobre os processamentos dos demais. Nada mais havendo, a Sessão foi encerrada, eu Mauro de Carvalho, Secretário lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros do Conselho Fiscal.

MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES RAMOS
Presidente

FERNANDO SENNA ACCON
Procurador Fiscal

CLAUDIA A. PACHECO DO COUTO
Conselheiro

SERGIO F. DO NASCIMENTO
Conselheiro

**LUCIANA CARVALHO SARAIVA
MENDES**
Conselheira

MARCUS VINICIUS DE FARIA
Conselheiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata de Reunião realizada na Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, conforme se segue:

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2024, à hora regimental, foi iniciada a Sessão, presentes a Senhora Presidente, Maria da Conceição Tavares Ramos, o Procurador Fiscal, Fernando Senna Accon, os Membros Conselheiros, Claudia Andrade Pacheco do Couto, Marcus Vinicius de Faria Mendes, Luciana Carvalho Saraiva e Sérgio Francisco Nascimento. Trata-se de Sessão Ordinária para distribuir processos e analisar os que vão para julgamento e dirimir dúvidas sobre o processamento dos demais. Iniciou-se os trabalhos com a Presidente, em pauta o julgamento do processo administrativo nº 182/2024, referente a Recurso contra lançamento de ISS, em nome de MARCIA HELENA OLIVEIRA NUNES, que recorre através do processo nº 27942/2023 da decisão no processo nº 29388/2023. Após informar de que se trata o feito a Presidente, passou à palavra a Conselheira Relatora Claudia A. Pacheco do Couto para a leitura do relatório de despacho. 11- 182/2024. Dada a palavra ao Procurador Fiscal, este ratificou os termos da Fazenda Pública no despacho 3- 182/2024. Encerrada fase de instrução, a Senhora Presidente deu por iniciada a votação pela leitura do voto do Relator, que, após expor todas as suas considerações opinou, por entender que a recorrente não faz jus ao pedido de cancelamento do débito, eis que deixou de atender as determinações constantes dos respectivos dispositivos legais, pelo que VOTA PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão dada pela 1ª instância, no sentido de manter a cobrança, conforme os Débitos apurados na planilha da Dívida Ativa. Voto do Conselheiro Sergio Francisco do Nascimento: Acompanha o Voto do Relator. Voto do Conselheiro Marcus Vinicius de Faria Mendes: Acompanha o Voto do Relator. Voto da conselheira Luciana Carvalho Saraiva: Acompanha o Voto do Relator. Que o Procurador Fiscal ciente dos termos da decisão do Conselho de Recursos Fiscais, não apresentou manifestação em recorrer da decisão. Seguindo a pauta o julgamento do processo administrativo nº 8138/2024, referente a Recurso contra lançamento de ITBI, em nome de Sérgio Jacinto da Silva, que recorre através do processo nº 17771/2024 da decisão no processo nº 16154/2024. Após informar de que se trata o feito a Presidente, passou à palavra a Conselheira Relatora Luciana Carvalho Saraiva para a leitura do relatório de despacho. 7- 8138/2024. Dada a palavra ao recorrente este ratifica os termos da inicial. Dada a palavra ao Procurador Fiscal, este ratificou os termos da Fazenda Pública no despacho 4- 8138/2024. Encerrada fase de instrução, a Senhora Presidente deu por iniciada a votação pela leitura do voto do Relator, que, após expor todas as suas considerações opinou por preliminarmente, CONHECER do recurso formulado pela Recorrente, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para que seja atribuída a guia de ITBI o seguinte valor como base de cálculo, para apuração do imposto a ser pago: R\$: 2.357.565,44 - (Dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Voto do Conselheiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Marcus Vinicius de Faria Mendes: Acompanha o Voto do Relator. Voto da Conselheira Claudia A. Pacheco do Couto: Acompanha o Voto do Relator. Voto do Conselheiro Sergio Francisco do Nascimento: Acompanha o Voto do Relator. Que o Procurador Fiscal ciente dos termos da decisão do Conselho de Recursos Fiscais, não apresentou manifestação em recorrer da decisão. Nada mais havendo, a Sessão foi encerrada, eu Mauro de Carvalho, Secretário lavrei a presente Ata, que vai por mim assinado _____ e pelos Membros do Conselho Fiscal.

Maria da Conceição Tavares Ramos

Presidente

Fernando Senna Accon

Procurador Municipal

Claudia A. Pacheco do Couto

Conselheira

Sergio F. do Nascimento

Conselheiro

Marcus Vinicius de Faria Mendes

Conselheiro

Luciana Carvalho Saraiva

Conselheira



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata de Reunião realizada na Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, conforme se segue:

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, à hora regimental, foi iniciada a Sessão, presentes a Senhora Presidente, Maria da Conceição Tavares Ramos, o Procurador Fiscal, Fernando Senna Accon, os Membros Conselheiros, Claudia Andrade Pacheco do Couto, Sérgio Francisco Nascimento, Luciana Carvalho Saraiva e Marcus Vinicius de Faria Mendes. Trata-se de Sessão Ordinária para distribuir processos e analisar os que vão para julgamento e dirimir dúvidas sobre os processamentos dos demais. Nada mais havendo, a Sessão foi encerrada, eu Mauro de Carvalho, Secretário lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros do Conselho Fiscal.

6972/2024 - procurador para marcus

MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES RAMOS
Presidente

FERNANDO SENNA ACCON
Procurador Fiscal

CLAUDIA A. PACHECO DO COUTO
Conselheiro

SERGIO F. DO NASCIMENTO
Conselheiro

**LUCIANA CARVALHO SARAIVA
MENDES**
Conselheira

MARCUS VINICIUS DE FARIA
Conselheiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata de Reunião realizada na Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, conforme se segue:

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, à hora regimental, foi iniciada a Sessão, presentes a Senhora Presidente, Maria da Conceição Tavares Ramos, o Procurador Fiscal, Fernando Senna Accon, os Membros Conselheiros, Claudia Andrade Pacheco do Couto, Marcus Vinicius de Faria Mendes, Luciana Carvalho Saraiva e Sérgio Francisco Nascimento. Trata-se de Sessão Ordinária para distribuir processos e analisar os que vão para julgamento e dirimir dúvidas sobre os processamentos dos demais. Iniciou-se os trabalhos com a Presidente, em pauta o julgamento do processo administrativo nº 4547/2024, Recurso Contra Lançamento de IPTU em nome de Valéria Jahara Moreira Gomes e outras, que recorre através do processo nº 9939/2024 da decisão no processo nº 13700/2023. Após informar de que se trata o feito a Presidente, passou à palavra a Conselheira Relatora Claudia A. Pacheco do Couto para a leitura do relatório de despacho. 6- 4547/2024. Dada a palavra ao Procurador Fiscal, este ratificou os termos da Fazenda Pública no despacho 3-4547/2024. entendendo que as contribuintes não trouxeram prova aos autos de que não tinham ciência das alterações físicas do imóvel (desmembramento) e lançamento do imposto em relação ao nº 210 da Av. Delfim Moreira desde 2009 e início de 2010, não obstante a ausência de participação no referido processo de desmembramento (protocolado por terceiros), entendo que, ultrapassando todos os elementos dos autos e a situação física existente no imóvel, opina no sentido da manutenção da decisão final de lançamento do tributo pela Secretaria Municipal de Fazenda e conseqüentemente pela IMPROCEDÊNCIA do presente recurso. Dada a palavra a recorrente estas ratificaram os motivos descritos na inicial do processo nº 9.939/2024, em que afirmam desconhecer, até a cobrança judicial, a matrícula lançada para a loja no nº 210 da av. Delfim Moreira, lançado através do processo nº 11.700/2002, que foi arquivado sem ciência do proprietário ou qualquer outra pessoa que o representasse dentro do mesmo. O conselheiro Sergio enfatiza que o proprietário deu início ao processo de desmembramento e caberia ao mesmo acompanhar o andamento. O conselheiro Marcus questiona as contribuintes se existem paredes dividindo as lojas e, diante da resposta afirmativa, expõe que as contribuintes tinham conhecimento da existência da loja. Encerrada fase de instrução, a Senhora Presidente deu por iniciada a votação pela leitura do voto do Relator, que, após expor todas as suas considerações opinou Desta forma, levando em consideração o que estabelecem as legislações supracitadas, entendemos que as recorrentes não fazem jus ao pedido de cancelamento do débito, eis que foram devidamente lançados após a conclusão da legalização solicitada pelo contribuinte, pelo que voto pelo não provimento do recurso voluntário, mantendo a decisão dada pela primeira instância, no sentido de manter a cobrança, conforme os Débitos apurados na planilha da Dívida Ativa. Voto do Conselheiro Sergio Francisco do



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Nascimento: Acompanha o Voto do Relator. Voto do Conselheiro Marcus Vinicius de Faria Mendes: Acompanha o Voto do Relator. Voto da conselheira Luciana Carvalho Saraiva: Acompanha o Voto do Relator. Que o Procurador Fiscal ciente dos termos da decisão do Conselho de Recursos Fiscais, não apresentou manifestação em recorrer da decisão. Em pauta, ainda, o julgamento do processo administrativo nº 3745/2024, Recurso contra exclusão do simples nacional em nome de GRAVALE ARTES GRÁFICAS LTDA, que recorre através do processo nº 8454/2024 da decisão no processo nº 1541/2024. Após informar de que se trata o feito a Presidente, passou à palavra a Conselheira Relatora Claudia A. Pacheco do Couto para a leitura do relatório de despacho. 12- 3745/2024. Dada a palavra ao Procurador Fiscal, este ratificou os termos da Fazenda Pública no despacho 3- 3745/2024. Encerrada fase de instrução, a Senhora Presidente deu por iniciada a votação pela leitura do voto do Relator, que, após expor todas as suas considerações opinou que não tendo a Recorrente logrado êxito em afastar as provas nas quais se fundamentam o lançamento, os Conselheiros Relator e Revisor deste Conselho de Recursos Fiscais, em observância aos princípios basilares do pedido, e à legislação de regência, bem como, os fatos apresentados e dos relatórios e tudo o mais que consta dos autos, vota pelo não provimento do recurso voluntário, mantendo a decisão dada pela 1ª instância, no sentido de manter a Exclusão do Simples Nacional. | Voto do Conselheiro Sergio Francisco do Nascimento: Acompanha o Voto do Relator. Voto do Conselheiro Marcus Vinicius de Faria Mendes: Acompanha o Voto do Relator. Voto da conselheira Luciana Carvalho Saraiva: Acompanha o Voto do Relator. Que o Procurador Fiscal ciente dos termos da decisão do Conselho de Recursos Fiscais, não apresentou manifestação em recorrer da decisão. Nada mais havendo, a Sessão foi encerrada, eu Mauro de Carvalho, Secretário lavrei a presente Ata, que vai por mim assinado _____ e pelos Membros do Conselho Fiscal.

Maria da Conceição Tavares Ramos

Presidente

Fernando Senna Accon

Procurador Municipal

Claudia A. Pacheco do Couto

Conselheira

Sergio F. do Nascimento

Conselheiro

Marcus Vinicius de Faria Mendes

Luciana Carvalho Saraiva



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Conselheiro

Conselheira

Ata de Reunião realizada na Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, conforme se segue:

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, à hora regimental, foi iniciada a Sessão, presentes a Senhora Presidente, Maria da Conceição Tavares Ramos, o Procurador Fiscal, Fernando Senna Accon, os Membros Conselheiros, Claudia Andrade Pacheco do Couto, Sérgio Francisco Nascimento, Luciana Carvalho Saraiva e Marcus Vinicius de Faria Mendes. Trata-se de Sessão Ordinária para distribuir processos e analisar os que vão para julgamento e dirimir dúvidas sobre os processamentos dos demais. Sendo redistribuído ao Conselheiro Marcus os processos, n°s 6.628/2023, 6.629/2023, 6.631/2023, 4.108/2024, 4.548/2024, 4.982/2024 e 6.972/2024 e a Conselheira Claudia os processos n°s 4.480/2024 e 10.891/2024. Nada mais havendo, a Sessão foi encerrada, eu Mauro de Carvalho, Secretário lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros do Conselho Fiscal.

MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES RAMOS
Presidente

FERNANDO SENNA ACCON
Procurador Fiscal

CLAUDIA A. PACHECO DO COUTO
Conselheiro

SERGIO F. DO NASCIMENTO
Conselheiro

LUCIANA CARVALHO SARAIVA
MENDES
Conselheira

MARCUS VINICIUS DE FARIA
Conselheiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata de Reunião realizada na Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, conforme se segue:

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, à hora regimental, foi iniciada a Sessão, presentes a Senhora Presidente, Maria da Conceição Tavares Ramos, o Procurador Fiscal, Fernando Senna Accon, os Membros Conselheiros, Claudia Andrade Pacheco do Couto, Sérgio Francisco Nascimento, Luciana Carvalho Saraiva e Marcus Vinicius de Faria Mendes. Trata-se de Sessão Ordinária para distribuir processos e analisar os que vão para julgamento e dirimir dúvidas sobre os processamentos dos demais. Nada mais havendo, a Sessão foi encerrada, eu Mauro de Carvalho, Secretário lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros do Conselho Fiscal.

MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES RAMOS
Presidente

FERNANDO SENNA ACCON
Procurador Fiscal

CLAUDIA A. PACHECO DO COUTO
Conselheiro

SERGIO F. DO NASCIMENTO
Conselheiro

LUCIANA CARVALHO SARAIVA
MENDES
Conselheira

MARCUS VINICIUS DE FARIA
Conselheiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS